

Política de Compliance

1. Objetivo:

A Política objetiva formalizar as atribuições de responsabilidades no gerenciamento do Risco de Compliance, que é o risco de sanções legais e regulamentares, perdas financeiras e reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais, regulamentares e do Código de Ética e Conduta Profissional.

2. A quem se aplica a Política:

Esta política aplica-se a Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A. (“BW”) e a BW Gestão de Investimentos Ltda. (“BWGI”), doravante designadas em conjunto “Empresas BW”.

3. Regras da Política:

A alta administração das Empresas BW está comprometida com a cultura de Compliance, sendo esperado o mesmo comprometimento por parte de todos os seus colaboradores.

Gerenciamento do Risco de Compliance

A alta administração é responsável pelo gerenciamento do Risco de Compliance.

A alta administração deve:

- Indicar responsável por Compliance, com função independente das relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela, bem como deve ter acesso a informações e pessoas no exercício de suas atribuições;

- Estabelecer e divulgar a Política de Compliance;
- Garantir a efetividade do gerenciamento do Risco de Compliance.

Escopo e atribuições de Compliance

O responsável por Compliance deve auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de Compliance.

O escopo de atuação do Compliance abrange:

- Regulamentações: leis, normas, melhores práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis às Empresas BW conforme item específico abaixo.;
- Temas inerentes ao Código de Ética e Conduta Profissional, como por exemplo, mas não se limitando ao risco reputacional, confidencialidade da informação, segregação de funções e conflito de interesses;
- Controles Internos para aderência a ICVM 558, conforme respectiva Política;
- Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao terrorismo, conforme respectiva Política;
- Anticorrupção, conforme respectiva Política Programa de Integridade;
- Restrição de investimentos da BWGI e pessoais, dos seus colaboradores e diretores, conforme respectivas Políticas.

O Compliance tem como atribuição:

- Promover o conhecimento e controlar a aderência às novas leis, normas, melhores práticas e diretrizes de autorregulação, no escopo de Compliance e exceto as Trabalhistas, Contábeis, Fiscal, de Aviação, as quais são promovidas e controladas pelas respectivas áreas devido a especificidade dos assuntos.
- Assegurar que as informações requeridas pelos reguladores sejam fornecidas no prazo e qualidade requeridos.
- Auxiliar a alta administração no relacionamento com Órgãos Reguladores.
- Manter atualizadas as informações cadastrais e societárias, de seus representantes autorizados a representá-la perante os Organismos de Supervisão.
- Manutenção dos dados de seus colaboradores no Banco de Dados da ANBIMA.
- Controlar que apenas os colaboradores certificados tenham exerçam poder discricionário na “BWGI”.
- Comunicar, de forma tempestiva, o envolvimento da BWGI em processos administrativos e/ou judiciais relevantes, assim como prestar as informações solicitadas pela ANBIMA relacionadas a notícias veiculadas pela mídia e que envolvam questões éticas.
- Disseminar o Código de Ética e Conduta Profissional, bem como as Políticas das Empresas BW, garantindo que estejam atualizados e mantidos em diretório acessível a todos que devem ter conhecimento dos mesmos.

- Apresentar aos novos colaboradores as Políticas aplicáveis e coletar o termo ciência e aderência assinado pelos mesmos.
- Efetuar o treinamento de Integração de Compliance aos novos funcionários e os demais treinamentos de Compliance aplicáveis.
- Aprovar Políticas Internas, cujo escopo se relacione ao escopo de Compliance.
- Ser canal para comunicação de não conformidade regulatória e/ou de temas relacionados ao Código de Ética e Conduta Profissional, bem como, gerenciar o canal de denúncias.
- Analisar informação e/ou indício de não conformidade regulatória e demais comunicações recebidas e quando aplicável, comunicar aos órgãos competentes nos prazos regulatórios.
- Garantir que os controles internos estejam compatíveis com o risco das Empresas BW serem envolvidas em situações de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção, bem como sejam efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.
- Efetuar os Testes de Aderência da “BWGI” e a emissão de relatório de Controles Internos em atendimento a ICVM 558.
- Auxiliar a alta administração a assegurar a efetividade do Sistema de Controles Internos.
- Verificar se há restrições a investimentos da BWGI e investimentos pessoais dos colaboradores, fazendo parte do fluxo de aprovações de investimentos.
- Gerenciar a lista restrita da BWGI;
- Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas, especialmente, as que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários.
- Monitorar os requisitos para manutenção do Registro CVM dos administradores de carteiras mobiliárias perante a CVM.
- Efetuar screening e due diligence aplicáveis e aprovar novos relacionamentos com fornecedores e contrapartes na administração de carteiras de valores mobiliários e novos produtos e sistemas, conforme respectivas Políticas.
- Coordenar a Certificação Anual de Compliance .
- Secretariar o Conselho de Ética.

Regulamentações aplicáveis às Empresas BW

O Jurídico é responsável por identificar e interpretar as novas leis, normas, melhores práticas e diretrizes de autorregulação.

As leis e regulamentações aplicáveis a BWGI, quando operar diretamente em determinada nova jurisdição ou novo indexador ou novo instrumento serão analisadas pelo Jurídico, no processo de aprovação de novos negócios.

O Compliance promove a disseminação do conhecimento das novas leis, normas, melhores práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis às Empresas BW, e estando no escopo de Compliance, acompanha sua aderência.

As novas leis, normas, melhores práticas e diretrizes de autorregulação trabalhistas, contábeis, fiscal, de aviação, são promovidas e sua aderência é controlada pelos responsáveis pelas respectivas áreas.

É responsabilidade de todos os colaboradores e diretores cumprirem as regulamentações e o Código de Ética e Conduta Profissional e ao identificarem a ocorrência ou indícios de violação comunicarem, imediatamente, ao Responsável por Compliance.

Anualmente, o Compliance certifica, por meio da Certificação Anual de Compliance que os colaboradores tenham conhecimento e cumpram as leis, normas, melhores práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis.

Análise e comunicação aos órgãos competentes

Toda não conformidade e a análise efetuada pelo Compliance deve ser submetida ao Conselho de Ética para conclusão e deliberação dos próximos passos.

Quando aplicável, o Compliance deve comunicar os respectivos órgãos competentes, nos prazos regulatórios, como os que seguem:

- A CVM deve ser comunicada no prazo máximo de 10 dias da ocorrência da mesma ou identificação.
- O COAF deve ser comunicado no prazo de 24 horas da identificação de situação suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

4. Responsabilidades:

A alta administração é responsável pelo gerenciamento do Risco de Compliance.

O responsável por Compliance deve auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de Compliance.

Todos os colaboradores devem estar comprometidos com a cultura de Compliance e reportar, imediatamente, qualquer suspeita e/ou evidência de não conformidade.

É responsabilidade de todos os colaboradores e diretores cumprirem as regulamentações e do Código de Ética e Conduta Profissional e ao

identificarem a ocorrência ou indícios de violação comuniquem, imediatamente, ao Responsável por Compliance.

5. Contato:

Para maiores informações e/ou dúvidas, entrar em contato com o Responsável por Compliance